Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI Nº 1.354, DE 11 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"INSTITUI O DIA 28 DE OUTUBRO COMO DATA COMEMORATIVA DE SÃO JUDAS TADEU E O CONSIDERA PADROEIRO DO BAIRRO JARDIM MAVISOU".

ARTIGO 1° - Fica instituído o dia 28 (vinte e oito) de outubro como data comemorativa de São Judas Tadeu e o considera padroeiro do bairro Jardim Mavisou.

Parágrafo Único - A data será incluída no Calendário Oficial de eventos de interesse turístico, cultural e religioso do Município.

ARTIGO 2° - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do imposto nesta Lei.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lavrinhas, 11 de julho de 2012.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSEANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração